



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CENTRO TECNOLÓGICO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO PPGEM 2025/02

MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2025
Semestre:	02
Coordenador do PPGEM:	Marcelo Bertolete Carneiro
Data de divulgação do edital:	27 de junho de 2025

Período de inscrições: 15 de julho a 04 de setembro de 2025

Formulário de Inscrições: <https://forms.gle/5E1SewwPVHReK7c17>

Resultado preliminar: 10 de setembro de 2025

Data para recursos: 11 e 12 de setembro de 2025

Data heteroidentificação: 23 de setembro de 2025

Resultado heteroidentificação: 24 de setembro de 2025

Recurso Heteroidentificação: 25 e 26 de setembro de 2025

Resultado final: 30 de setembro de 2025

Período de matrícula: 1 a 3 de outubro de 2025

Início das aulas: 6 de outubro de 2025

Total de vagas do Processo Seletivo: 30

Vitória/ES, 27 de junho de 2025.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CENTRO TECNOLÓGICO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL PPGEM 004/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES DE MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA (PPGEM) – PERÍODO LETIVO 2025/2.

O Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) do Centro Tecnológico (CT) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) torna público aos interessados, de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes (RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 52, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023) e com o Regimento Interno do PPGEM do CT (RESOLUÇÃO/CT/UFES/Nº 60, DE 30 DE AGOSTO DE 2024), que estão abertas as inscrições para ingresso de alunos regulares de mestrado, com início no segundo período letivo de 2025.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O PPGEM/Ufes está organizado em três áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

- Mecânica dos Sólidos:
 - Métodos Matemáticos Aplicados à Mecânica dos Sólidos;
 - Robótica, Controle e Automação.
- Materiais e Processos de Fabricação:
 - Processamento de Materiais;
 - Tribologia.
- Termo-fluidos:
 - Dinâmica dos fluidos;
 - Sistemas Térmicos e Energia.

1.1.1 Informações mais detalhadas sobre os grupos de pesquisa estão disponíveis no site engenhariamecanica.ufes.br, na aba Pós-Graduação.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Estão aptos a participar do processo seletivo para ingresso de alunos regulares de mestrado: candidatos portadores de diploma de Graduação (bacharelado ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, com formação em cursos de Engenharia ou Ciências Exatas.

2.1.1 Está reservado ao PPGEM o direito de exigir, como condição de admissão, que o candidato curse disciplinas de nivelamento a fim de preencher deficiências em sua formação.

2.2 Alunos regulares são aqueles que, preenchendo os requisitos do Edital de Seleção, buscam explicitamente a titulação formal de Mestre, isto é, se matriculam no PPGEM visando obter os créditos exigidos em disciplinas e a orientação de um(a) professor(a) para desenvolver a pesquisa. O aluno regular deve concluir sua dissertação de mestrado no prazo de 24 meses.

3. VAGAS

3.1 O número máximo de vagas por projeto, separados por área de concentração e linha de pesquisa, encontra-se disposto no ANEXO A.

3.2 O candidato poderá indicar até dois projetos dentro da mesma área de concentração no formulário de inscrição. A primeira opção de projeto é aquela à qual o(a) candidato(a) concorrerá preferencialmente.

3.2.1 Caso o(a) candidato(a) esteja classificado(a), mas caso as vagas de suas 2 opções de projetos tenham sido preenchidas, o candidato ficará em uma lista de suplência, podendo, após o período de matrícula, ser chamado em caso de desistência de um(a) candidato(a) mais bem colocado(a).

3.3 Em conformidade com a RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de abril de 2024, 50% das vagas serão reservadas para a modalidade de ações afirmativas, assim distribuídas:

- I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), as quais deverão passar por processo de heteroidentificação, que será feito por meio de comissão de verificação específica;
- II. 6% (seis por cento) das vagas reservadas as pessoas com deficiência – PCD.
- III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas;
- IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais;
- V. 1% (um por cento) das vagas será reservada às pessoas refugiadas.

3.3.1 Os optantes por vagas de ações afirmativas deverão apresentar os documentos exigidos no CAPÍTULO II da Resolução CEPE/UFES/Nº 80 de 2024, específicos para cada subgrupo.

3.3.2 De acordo com o tipo de deficiência, deve apresentar os exames específicos:

- a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

3.3.3 No momento da inscrição, a pessoa inscrita que optar por uma vaga de ações afirmativas concorrerá, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará a concorrer às vagas reservadas.

3.3.4 É de exclusiva responsabilidade daqueles que optarem pela autodeclaração em algum grupo étnico estar ciente de que a falsidade em declarações firmadas e enviadas para inscrição do PPGEM/UFES poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da desclassificação do processo seletivo, e, *a posteriori*, cancelamento da concessão de bolsa e resarcimento dos valores recebidos indevidamente. Em caso de denúncia, o candidato poderá ser

convocado a prestar esclarecimentos perante as instâncias pertinentes da UFES para que o fato seja esclarecido e as devidas providências sejam tomadas. O candidato que optar por concorrer a essas vagas deve preencher a declaração correspondente ao seu grupo.

3.3.5 Não havendo optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja preenchimento, as vagas remanescentes serão direcionadas para a ampla concorrência.

3.3.6 O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas às vagas para pessoas negras pela Comissão de Heteroidentificação será realizado no dia 23 de setembro de 2025.

3.4 Em conformidade com o termo de cooperação UFES/IFES n.º 07/2017 (publicado no DOU em 26 de junho de 2017), será disponibilizada 01 (uma) vaga extra - do total de vagas - de aluno regular de Mestrado para servidores do IFES. Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá assinalar o campo que indica ser servidor do IFES ao preencher o formulário de inscrição.

3.4.1 Caso a vaga extra para servidor do IFES tenha sido ocupada, o candidato poderá concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, se for o caso, ou à ampla concorrência.

3.4.2 O candidato aprovado na vaga destinada aos servidores do IFES deverá apresentar, ao PPGEM, a portaria de afastamento do IFES, prevendo o afastamento por pelo menos 18 meses, antes da matrícula do semestre letivo seguinte ao de ingresso. O candidato não poderá se matricular no semestre seguinte caso não apresente o documento.

4. INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será de 15 de julho a 04 de setembro de 2025.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/5E1SewwPVHReK7c17>.

4.2.1 O candidato deverá estar logado com uma conta do Gmail, por se tratar de um link do Google Forms com autenticação. Caso o candidato não possua uma conta do Gmail, então deverá criar uma.

4.2.1 Para evitar transtornos na utilização do link do Formulário de Inscrição, copie e cole o link no navegador em que sua conta Gmail, existente ou criada, esteja logada.

4.3 Após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição, o candidato receberá, no e-mail da conta Gmail logada, uma confirmação da inscrição.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Os seguintes documentos deverão obrigatoriamente ser anexados, em formato PDF, nos campos indicados no Formulário de Inscrição:

a. Documento oficial com foto contendo RG e CPF.

b. Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso), ou comprovante de colação de grau em curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação assinada pelo coordenador do colegiado do curso (a data prevista da colação de grau deverá ser anterior ao início das aulas do mestrado);

c. Histórico escolar do curso de graduação com o coeficiente de rendimento (CR) obtido no curso. Caso o histórico não contenha o coeficiente de rendimento, o candidato deverá providenciar uma declaração oficial junto ao colegiado do curso onde se graduou com a informação do coeficiente de rendimento e método de cálculo;

d. Currículo Lattes. O currículo Lattes deve ser preenchido no site: <http://lattes.cnpq.br/> e o link específico para o currículo do candidato deverá ser informado no Formulário de Inscrição. Não serão aceitos outros tipos de currículos.

e. Documentação comprobatória do currículo Lattes (diplomas, certificados, declarações oficiais), somente para os itens de avaliação dispostos no ANEXO B.

e.1 Para comprovar a publicação de artigos indexados, é necessário informar, no Formulário de Inscrição, a lista de DOI dos artigos e respectivo Percentil CiteScore ou JIF;

e.2 Para comprovar a publicação de artigos em anais de congressos e/ou similares, é necessária a inclusão da lista do DOI dos artigos ou ISBN dos Anais, ou de cópia da primeira página do artigo (cópia com cabeçalho/rodapé do evento/periódico) na documentação.

e.3 Não serão contabilizados pontos se não houver documentos comprobatórios dos itens de avaliação.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas classificatórias, a saber:

6.2 Etapa 1: Análise da pontuação do currículo do candidato conforme ANEXO B, do desempenho acadêmico, e do conceito do curso o qual o candidato se formou.

6.2.1 A pontuação da etapa 1 (P1) será calculada com a fórmula $P1 = PC + 2 \times CR \times CPC$, onde:

a. PC é a pontuação total obtida da análise do currículo, conforme ANEXO B;

b. CR é o coeficiente de rendimento obtido do Histórico Escolar da graduação do candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez);

c. CPC é o Conceito Preliminar do Curso (conforme <https://emecc.mec.gov.br/emecc/nova>) no ano de referência disponível que seja igual (preferencialmente) ou o ano de referência disponível imediatamente anterior ao ano da colação de grau do candidato, na escala de 1 (um) a 5 (cinco). Caso o curso não tenha CPC, será considerado o valor mínimo da escala, isto é, 1 (um).

6.2.2 Os candidatos com pontuação na etapa 1 (P1) inferior a 30 estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

6.3 Etapa 2: Análise de Carta de Apresentação elaborado pelo candidato na forma de redação com, no máximo, 3000 caracteres (com espaços), a ser inserido no Formulário de Inscrição. A Carta de Apresentação deverá defender sucintamente a escolha do projeto. O candidato também pode defender o perfil acadêmico, experiências pessoais específicas, dificuldades, afinidades e enquadramento com o tema escolhido, preferencialmente indicando as aderências ao perfil do candidato requerido no projeto (ANEXO A).

6.3.1 A análise da Carta de Apresentação é baseada nos tópicos principais (mas não exclusivamente):

a. Adequação e qualidade da redação;

b. Aderência, qualitativa e quantitativa, do candidato ao projeto pretendido, destacando atividades acadêmicas realizadas aderentes aos projetos pretendidos;

c. Elementos de formação acadêmica eletiva e de destaque com aderência ao projeto pretendido;

d. Formação e/ou produção acadêmica com aderência ao projeto pretendido que o candidato destaca.

e. A expectativa de impacto científico/tecnológico/econômico/social após a formação.

6.3.2 A pontuação da etapa 2 (P2) será atribuída através dos seguintes conceitos: Excelente (E): nota 1,0; Bom (B): nota 0,8; Regular (R): nota 0,6; Insatisfatório (I): nota 0,0.

6.3.3 Os candidatos que forem avaliados com conceito insatisfatório (nota 0,0) na Carta de Apresentação estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

6.4 A pontuação final (PF) do candidato será calculada pela fórmula $PF = P1 \times P2$.

6.5 Em caso de empate na pontuação final, serão usados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

6.5.1 Maior pontuação na etapa 1 (P1);

6.5.2 Maior pontuação na etapa 2 (P2);

6.5.3 Ordem de inscrição no processo seletivo. O candidato que se inscreveu primeiro terá direito à vaga.

7. RESULTADO

7.1 O resultado preliminar será divulgado, no site do PPGEM/Ufes, <https://engenhariamecanica.ufes.br>, até o dia 10 de setembro de 2025.

7.2 O resultado preliminar não garante a vaga no curso de mestrado, estando sujeito a alterações em função da análise de recursos e do processo de heteroidentificação.

7.3 Não estando o candidato de acordo com o resultado preliminar, poderá apresentar recurso fundamentado, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, enviando-o para o e-mail selecaoppgemufes@gmail.com, o qual será analisado e decidido pela Comissão de Admissão.

7.4 Os candidatos aprovados que optaram por concorrer as vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) deverão passar por processo de heteroidentificação, a ser realizado no dia 23 de setembro de 2025, pela Comissão de Heteroidentificação.

7.5 O resultado final será divulgado, no site do PPGEM/Ufes, <https://engenhariamecanica.ufes.br>, até o dia 30 de setembro de 2025.

8. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

8.1 O candidato selecionado deverá se matricular nos dias 01 a 03 de outubro 2025.

8.2 A matrícula se dará pelo e-mail pos.engenhariamecanica@ufes.br, onde o(a) candidato(a) deverá enviar a Ficha de Matrícula assinada pelo professor orientador, informando as disciplinas a serem cursadas ao longo do semestre letivo. A Ficha de Matrícula será disponibilizada pela secretaria do PPGEM após a divulgação do resultado final.

8.3 Havendo, durante o período de matrícula, desistência de candidatos selecionados, o PPGEM poderá chamar para matrícula os demais candidatos classificados na lista de suplência, respeitados o limite de desistências e a ordem de classificação.

8.4 Os candidatos estrangeiros devem estar atentos à necessidade de comprovarem, no ato da matrícula, a regularidade com o serviço de imigração brasileiro.

8.5 Se o diploma de curso superior do candidato, ou o certificado de conclusão, tiver sido emitido em língua estrangeira, deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, de tradução juramentada.

8.6 Somente poderão se matricular aqueles que tiverem colado grau antes do início das aulas.

8.7 As aulas iniciarão no dia 06 de outubro de 2025.

9. BOLSAS DE ESTUDOS

9.1 As bolsas de estudos serão divulgadas e disponibilizadas através de Edital específico do PPGEM.

10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, que apresentará a fundamentação de suas decisões.

Vitória, 27 de junho de 2025.

Comissão de Admissão do PPGEM/CT/UFES

ANEXO A – LISTA DE PROJETOS E QUANTIDADE DE VAGAS

Área de concentração	Linha de Pesquisa	Professor Orientador	Título do Projeto	Vagas
Mecânica dos Sólidos	Métodos Matemáticos Aplicados à Mecânica dos Sólidos	Carlos Friedrich Loeffler Neto	Desenvolvimentos de métodos não estruturados para análise sísmica	1
		Guilherme Fabiano Mendonça dos Santos	Metodologias de correlação de parâmetros de via e medições dinâmicas com o Vagão Instrumentado	1
		Luciano de Oliveira Castro Lara	Desenvolvimentos de métodos não estruturados para análise sísmica	2
	Robótica, Controle e Automação	Arnaldo Gomes Leal Junior	Sensores para medição estrutural em cidades inteligentes	2
		Rafael Milanezi de Andrade	Projeto e Controle de Órteses e Próteses de Membro Superior e Inferior	4
Materiais e Processos de Fabricação	Processamento de Materiais	Carlos Augusto Cardoso Passos	Processamento, microestrutura e caracterização de um CerMet SmBa ₂ Cu ₃ O _{7-d} /Metal obtido por reação de estado sólido	1
		Marcelo Bertolete Carneiro	Avaliação da adição de segunda fase para formar um compósito cerâmico e desenvolvimento de material em graduação funcional (FGM)	2
		Patricia Alves Barbosa	Manufatura aditiva: processamento, pós-processamento, caracterização	1
	Tribologia	Cherlio Scandian	Revestimentos DLC Anti-Incrustantes Resistentes à Erosão para Válvulas e Tubos de Produção de Petróleo	1
		Nathan Fantecelle Strey	Erosão de revestimentos compósitos de matriz polimérica reforçados com partículas cerâmicas	1
Termo-fluidos	Dinâmica dos fluidos	Edson José Soares	Redução de arrasto em escoamentos turbulentos	5
		Juan Sergio Romero Saenz	Desenvolvimento da aplicação de métodos numéricos na otimização topológica aplicada a fluidos	1
		Ramon Silva Martins	CFD industrial	2
			Estudos para aumento da confiabilidade na medição de vazão de gás de queima	1
		Rogerio Ramos	Estudos para aumento da confiabilidade na medição de vazão de gás de queima	1
	Sistemas Térmicos e Energia	Ramon Silva Martins	Conforto ambiental e eficiência energética	1
		Renato do Nascimento Siqueira	Precipitação e incrustação inorgânica em processos industriais	1
		Wellington Betencurte da Silva	Soluções Computacionais Avançadas para Problemas Inversos em Transferência de Calor e Materiais Compósitos	2
TOTAL DE VAGAS				30

Informações detalhadas sobre os projetos constam no Anexo C - separado do edital.

ANEXO B – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Descrição	Valor unitário
Artigo em periódicos com [Percentil CiteScore ou JIF] $\geq 87,5$	30
Artigo em periódicos com $75,0 \leq [\text{Percentil CiteScore ou JIF}] < 87,5$	20
Artigo em periódicos com $62,5 \leq [\text{Percentil CiteScore ou JIF}] < 75,0$	10
Artigo em periódicos com $50,0 \leq [\text{Percentil CiteScore ou JIF}] < 62,5$	5
Artigo em periódicos com $37,5 \leq [\text{Percentil CiteScore ou JIF}] < 50,0$	2
Artigo em periódicos com $25,0 \leq [\text{Percentil CiteScore ou JIF}] < 37,5$	1
Artigo em periódicos com $12,5 \leq [\text{Percentil CiteScore ou JIF}] < 25,0$	0,5
Artigo em periódicos com $[\text{Percentil CiteScore ou JIF}] < 12,5$	0,3
Artigo completo publicado em anais de congresso internacional	1
Artigo completo publicado em anais de congresso nacional ou regional	0,5
Resumo expandido publicado em evento científico internacional	0,2
Resumo expandido publicado em evento científico nacional ou regional	0,1
Apresentação de trabalho ou palestra em evento científico internacional	1
Apresentação de trabalho ou palestra em evento científico nacional ou regional	0,5
Patente concedida	30
Livro publicados com ISBN	10
Capítulo de livros publicados com ISBN (não acumula com o item anterior)	3
Orientação concluída de monografia de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	2
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação ou iniciação científica	1
Iniciação científica ou monitoria na área de concentração pretendida (por semestre)	2
Iniciação científica ou monitoria em outra área concentração (por semestre)	1
Membro em projeto de extensão (por semestre)	1
Atuação profissional na área de concentração pretendida (por semestre)	2
Atuação profissional em outra área concentração (por semestre)	1

Observações importantes:

- 1) Somente serão pontuados itens que se enquadrem nas áreas de Engenharias ou Ciências Exatas;
- 2) Para encontrar o percentil da revista na qual o artigo foi publicado:
 - a. Na plataforma Scopus, <https://www.scopus.com/sources.uri>, pesquise pela revista e obtenha o “Highest Percentile”;
 - b. Na plataforma Clarivate, <https://jcr.clarivate.com/jcr/browse-journals>, selecione “Customize”, marque a caixa “JIF Percentile”, pesquise pela revista e obtenha o “JIF Percentile”;
 - c. Poderá ser utilizado o maior percentil encontrado para a revista dentre as duas opções disponíveis.